

# Diário Oficial

6

Teresina - Segunda-feira, 20 de outubro de 2008 • Nº 201

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000634, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício PFCAA nº 172/2008, nos autos do Proc. SESAPI 0022332-3/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **EVALDO BATISTA SILVA**, Médico, matrícula funcional 018872-7, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de fevereiro de 2008, até a presente data.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rêgo e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000635, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício PFCAA nº 172/2008, nos autos do Proc. SESAPI 0022332-3/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **JOSÉ AUGUSTO SÁ LOPES**, Médico, matrícula funcional 180769-2, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de janeiro de 2008 até a presente data, configurando abandono de cargo público, previsto no art. 159 da LC nº 13/94.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000636, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício PFCAA nº 172/2008, nos autos do Proc. SESAPI 0022332-3/2008,

Considerando o Proc. 0019692-0/2008, que consta informações a respeito de freqüência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **CARLA SOARES FORTES**, ocupante do cargo de Médica, matrícula funcional 087267-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir de janeiro do ano de 2008, que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público previsto no art. 159, a LC nº 13/94.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado, **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, matrícula funcional 01921-6, e pelo servidor **Artur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula funcional 001893-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

**OF. 1900**

### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000637, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Of. PFCAA nº 186/2008, datado de 13/10/08,

Considerando o art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 000576, de 08/09/08.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

**OF. 1902**